

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário
N.º 102 - 3/6/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º
1 394 - DE 30 DE MAIO DE 1967

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o túmulo nº 12, do Cemitério de N.S. da Piedade, onde se encontram sepultados os restos mortais do Dr. Adail Freire Pereira, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de maio de 1967

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Antonio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de maio de 1967

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração

DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
A _____
Maceió, _____ / _____ / 19____
DIRETOR — SUBSTITUTO